



PARECER JURÍDICO

Número / Ano	000441 / 2025
Modalidade	Pedido de Compra
Data da Abertura da Licitação	19/02/2025
Data da Abertura das Propostas	
Horário	00:00 Horas
Data Parecer	21/02/2025

Objeto: Solicito contratação emergencial de serviço de Transporte Escolar da Educação Infantil Transporte Escolar alunos linha 24 -1º etapa inicio assentamento Noel Guarani em direção a sede passando pela Severiano Vieira Bomfim, rumo ao rincão dos cortes até o sitio Silva retornando em direção ao galpão do senhor Jânio Beltrão de volta sentido a Av. Castelo Banco, passando pelas ruas João Mariano Pinto, João Luís Nascimento tv. Castelo Alves, Silvio e. Marques João Luís nascimento, Geremias Bomfim, Avelino Cardinal, princesa Izabel, Anita Garibaldi, olaria Canisio, Bento Gonçalves, doze de outubro, Manoel Gonçalves do nascimento na duque de Caxias. 2º etapa - retornando direção centro rumo ao bairro do inhame na frente do posto são Lucas em direção a rua Ângelo Maronês em seguida passando pela Joaquim Marchi filho, retornando na Francelino Antunes de Souza e a pós recorrendo as ruas João Fagundes, João Gonçalves, Mário Alves pereira, Simeão loureiro, Dr. Alves Valença, Cel. João Luís Nascimento, João Fagundes, João Fabrício da silva, Virgílio Nascimento, cel. João Luís Nascimento, Augusto Medeiros dos Anjos, João Fabrício da Silva, Av Castelo Branco finalizando na duque de Caxias horário: tarde: saída: 06h 30min retorno: 15h 40 min roteiro diário: 72,20 km/dia PASSAGEIROS: 32 lugares Estima-se que a empresa contratada irá fazer o percurso mensal de 1.440 km no valor aproximado de R\$9,80 por km, resultando no valor aproximado de R\$14.112,00 por mês, totalizando o montante de R\$28.224,00 até o fim deste contrato. A Empresa de monitor para orientação e acompanhamento, descrição sintética e analítica para a contratação de um monitor para o transporte escolar da linha 24- Creche Sonho Meu: Descrição sintética: participar do acompanhamento e orientação dos alunos matriculados na educação infantil da E.M.E.Inf. Sonho Meu que apresentam deficiência física e comprovada a necessidade de acompanhamento para realização de tarefas de higiene, locomoção e alimentação. Descrição Analítica: cumprir o roteiro mapeado pela linha 24 nos turnos MANHÃ e TARDE das 06h 55min RETORNO: 17h; percorrendo o interior Assentamento Noel Guarani, Assentamento Everton Pereira, Rincão dos Cortes e na cidade percorrendo Bairro Bomfim, Bairro do Inhame, centro e Bairro da Gaúcha e vice-versa; cumprindo os dias letivos previstos para cada mês tendo inicio no mês de fevereiro e finalizando no final de dezembro. Requisitos para provimento: O monitor do transporte escolar deverá: 1 - ter idade superior a dezoito anos; 2 - apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos; 3 - apresentar-se devidamente identificado com crachá contendo o dístico MONITOR, e com aparência pessoal adequada; 4 - portar rádio de comunicação ou telefone celular; 5 - prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; 6 - contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do convênio de transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços. 7 – o monitor deverá acompanhar individualmente cada estudante com deficiência no embarque e desembarque para que ele consiga realizar atividades e necessidades básicas, como ir até o assento do veículo, afivelando o cinto de segurança de cada um; 8 – o monitor deverá apresentar histórico de conclusão de Ensino Médio e/ou estagiário (a) do CIEE na modalidade de Ensino Superior 9 – carga horária semanal: 20 horas Planilha de custo do monitor (a) Educação Inclusiva: Valor R\$ 1.518,00 FGTS: R\$ 121,44 13º Salário: R\$ 126,50 Férias: R\$ 126,00 1/3 de Férias: R\$ 42,00 Total R\$ 1.807,94 Há que se considerar, tendo em foco o princípio da razoabilidade, a co-responsabilidade dos pais ou responsáveis na educação dos filhos, ou seja, a eles também cabe envidar esforços mínimos para garantir o deslocamento da criança ou adolescente. Assim, deve haver a cooperação da família com a condução das crianças até a parada de ônibus mais próxima. A idade Máxima do veículo para participar da licitação é de 18 Anos A Impressa deve disponibilizar o veículo com ar condicionado funcionando

Parecer:

Interessado: Secretaria de Saúde

PARECER JURÍDICO

Quanto o pedido em tela, trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pleiteando a contratação de empresa que preste serviço de Transporte Escolar da Educação Infantil, observado o seguinte:

Transporte Escolar de alunos linha 24 -1º etapa inicio assentamento Noel Guarani em direção a sede passando pela Severiano Vieira Bomfim, rumo ao rincão dos cortes até o sitio Silva retornando em direção ao galpão do senhor Jânio



Beltrão de volta sentido a Av. Castelo Banco, passando pelas ruas João Mariano Pinto, João Luís Nascimento tv. Castelo Alves, Silvio e. Marques João Luís nascimento, Geremias Bomfim, Avelino Cardinal, princesa Izabel, Anita Garibaldi, olaria Canisio, Bento Gonçalves, doze de outubro, Manoel Gonçalves do nascimento na duque de Caxias.

2º etapa - retornando direção centro rumo ao bairro do inhame na frente do posto são Lucas em direção a rua Ângelo Maronês em seguida passando pela Joaquim Marchi filho, retornando na Francelino Antunes de Souza e a pós recorrendo as ruas João Fagundes, João Gonçalves, Mário Alves pereira, Simeão loureiro, Dr. Alves Valença, Cel. João Luís Nascimento, João Fagundes, João Fabrício da silva, Virgílio Nascimento, cel. João Luís Nascimento, Augusto Medeiros dos Anjos, João Fabrício da Silva, Av Castelo Branco finalizando na duque de Caxias, e ainda, nos seguintes termos:

HORÁRIO: TARDE: SAÍDA: 06H 30MIN

RETORNO: 15H 40 MIN

ROTEIRO DIÁRIO: 72,20 KM/DIA

PASSAGEIROS: 32 LUGARES

ESTIMATIVA PERCURSO MENSAL DE 1.440 KM

DEVENDO SER OBSERVADO O VALOR DE ATÉ R\$9,80 POR KM RODADO,

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO MENSAL DE ATÉ R\$14.112,00 POR MÊS,

TOTALIZANDO O MONTANTE DE ATÉ R\$28.224,00, PARA 02(DOIS) MESES DE CONTRATO.

DITO ISTO, NOS TERMOS DO PEDIDO EM TELA, A PRETENSE CONTRATAÇÃO AINDA DEVERÁ OBSERVAR:

Cumprir o roteiro mapeado pela linha 24 nos turnos MANHÃ e TARDE das 06h 55min RETORNO: 17h; percorrendo o interior Assentamento Noel Guarani, Assentamento Everton Pereira, Rincão dos Cortes e na cidade percorrendo Bairro Bomfim, Bairro do Inhame, centro e Bairro da Gaúcha e vice-versa; cumprindo os dias letivos previstos para cada mês tendo início no mês de fevereiro e finalizando no final de dezembro.

Requisitos para provimento:

O monitor do transporte escolar deverá:

- 1 - ter idade superior a dezoito anos;
- 2 - apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos;
- 3 - apresentar-se devidamente identificado com crachá contendo o dístico MONITOR, e com aparência pessoal adequada;
- 4 - portar rádio de comunicação ou telefone celular;
- 5 - prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte;
- 6 - contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do convênio de transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços.

7 – o monitor deverá acompanhar individualmente cada estudante com deficiência no embarque e desembarque para que ele consiga realizar atividades e necessidades básicas, como ir até o assento do veículo, afivelando o cinto de segurança de



cada um;

8 – o monitor deverá apresentar histórico de conclusão de Ensino Médio e/ou estagiário (a) do CIEE na modalidade de Ensino Superior

9 – carga horária semanal: 20 horas

Planilha de custo do monitor (a) Educação Inclusiva:

Valor R\$ 1.518,00 FGTS: R\$ 121,44 13º Salário: R\$ 126,50

Férias: R\$ 126,00 1/3 de Férias: R\$ 42,00 Total R\$ 1.807,94

Há que se considerar, tendo em foco o princípio da razoabilidade, a co-responsabilidade dos pais ou responsáveis na educação dos filhos, ou seja, a eles também cabe envidar esforços mínimos para garantir o deslocamento da criança ou adolescente. Assim, deve haver a cooperação da família com a condução das crianças até a parada de ônibus mais próxima.

A idade Máxima do veículo para participar da licitação é de 18 Anos

A Imprensa deve disponibilizar o veículo com ar condicionado funcionando

Diante do cenário, ponderamos que o processo para contratação emergencial, com fundamento no inc. VIII do art. 75 da Lei 14.133/21 deve ser realizada por dispensa eletrônica ou existe a possibilidade de dispensar esse procedimento na forma eletrônica. Analisamos o dispositivo mencionado:

[...]Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Sendo assim, em razão da necessidade excepcional, resta ao ente público, nos termos do inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, efetuar a contratação em regime emergencial, dos serviços pleiteados, devendo ser observada a monta **mensal** de até R\$ 14.112,00 (QUATORZE MIL CENTO E DOZE REAIS), e consequentemente, a monta máxima de R\$ 28.224,00, (VINTE E OITO MIL) para 02(dois) meses de prestação dos respectivos serviços.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Tomem-se as cautelas legais.

Publique-se súmula.



MUNICÍPIO DE BOSSOROCA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Impressão: 21/02/2025

Hora: 13:20:41

Heleno Andrade de Matos
Analista Jurídico Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA, 21 de Fevereiro de 2025

JOAO ALBERTO OURIQUE DO NASCIM
VICE PREFEITO

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 21/02/2025 às 13:20 Horas, pelo Usuário HELENO ANDRADE DE MATOS, , ID GESPAM 52318 IP 192.168.0.254 MAC Address D09466E4552A.

Documento assinado dia 24/02/2025 às 10:35 Horas, pelo Usuário JOAO ALBERTO OURIQUE DO NASCIMENTO, , ID GESPAM 52318 IP 192.168.0.254 MAC Address D09466E4552A.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE BOSSOROCA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: fefaae146a5e